

Subscrição de 18 de Maio a 5 de Junho de 2020

Com o CASTOR INTERNATIONAL

RELAIS 2020

Invista
na VINCI!

Concessão de
ações a título
gratuito*

*condicionada a um investimento inicial
(ver os termos e condições no interior)





Para a edição de 2020 da CASTOR INTERNATIONAL, os Camarões, a Estónia, a Letónia, a Lituânia e a Sérvia juntam-se aos países beneficiários do programa, que são agora 40.



Xavier Huillard
Presidente do Conselho de Administração

A partilha conjunta dos frutos do nosso desempenho constitui o compromisso de base do Grupo relativamente a este programa, que envolve em 2020 cerca de 85% dos trabalhadores fora de França. Subscrever ações VINCI por intermédio do FCPE CASTOR INTERNATIONAL RELAIS 2020 significa fazer a escolha de investir no Grupo e de se associar ao seu sucesso a longo prazo.

A fim de o(a) acompanhar no seu percurso, convidamo-lo(a) a ler atentamente esta brochura e os documentos associados a esta operação. Esperamos que sejam muitos, uma vez mais, a participar neste programa especialmente elaborado para vós e que encoraja a nossa cultura de partilha.



O Grupo VINCI em 2019

Cerca de **48,1** mil milhões de euros de volume de negócios

290.000 projetos por ano

222.000 trabalhadores no mundo, dos quais 121.000 fora de França

VINCI, um grupo que melhora a vida das pessoas e se preocupa com o planeta...

Uma das maiores empresas das atividades de concessão e de construção, a VINCI emprega mais de 222.000 colaboradores numa centena de países. A sua missão é conceber, financiar, construir e gerir infraestruturas e equipamentos que contribuam para a melhoria da vida quotidiana e para a

mobilidade das pessoas: infraestruturas de transportes, edifícios públicos e privados, ordenamento urbano, redes de água, de energia e de comunicações. O objetivo da VINCI é ajudar a construir um mundo mais sustentável, desempenhando o seu papel de parceiro privado em prol do benefício público.

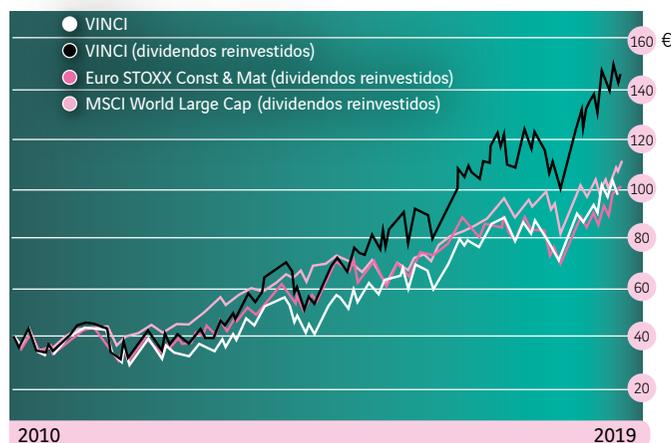
CASTOR

Hoje, mais de 160.000 trabalhadores e antigos trabalhadores são acionistas do Grupo VINCI através dos planos CASTOR. Representam coletivamente o primeiro acionista do grupo. Tal como acontece todos os anos desde 2012 e com base num perímetro ainda mais alargado, em 2020 a VINCI propõe à maioria dos seus trabalhadores que se tornem acionistas do Grupo através de um FCPE, por via de uma oferta

dedicada com condições privilegiadas. A operação CASTOR INTERNATIONAL 2020 é reservada a mais de 90.000 colaboradores em 40 países que a VINCI considera como essenciais na sua estratégia de desenvolvimento.

Ao subscrever esta oferta, poderá receber ao fim de 3 anos até 80 ações gratuitas (ver o quadro da página seguinte) e constituir assim uma poupança a médio prazo.

Desempenho do preço da ação VINCI de 1 de Janeiro de 2010 até 31 de Dezembro de 2019 (em €), comparado com o índice das principais ações europeias de empresas no setor da construção (Euro STOXX Const & Mat) e com o índice de referência de capitalização bolsista de grandes empresas nos mercados mundiais (MSCI World Large Cap).



Nota: os desempenhos passados da ação não garantem desempenhos futuros.

O preço das ações da VINCI é atualizado diariamente no website castor.vinci.com

Desempenho anual médio entre 01/01/2010 e 31/12/2019 (cálculo expresso em euros e elaborado com dividendos reinvestidos):

Ação VINCI	Euro STOXX Const & Mat	MSCI World Large Cap
13,84%	9,69%	10,79%

Subscriva ações beneficiando de condições privilegiadas!

A operação CASTOR INTERNATIONAL 2020 oferece-lhe a possibilidade de efetuar poupanças durante um período de 3 anos e de beneficiar das seguintes vantagens:

- Uma contribuição financeira da sociedade sob a forma de ações a título gratuito que pode representar até 80 ações da VINCI

A VINCI apoia o seu esforço de poupança com uma concessão de ações a título gratuito, calculada em função do escalão de ações adquiridas. As regras de concessão favorecem os pequenos aforradores: ao subscrever as primeiras 10 ações poderão ser-lhe concedidas 20 ações a título gratuito.

Concessão de ações a título gratuito

Quando subscrever até ao equivalente de ⁽¹⁾	A sua sociedade irá conceder-lhe ações gratuitas até ao montante de ⁽²⁾	Ou seja, um total que pode ir até ⁽²⁾
1 a 10 ações	2 ações oferecidas pelo equivalente de 1 ação subscreta, a partir da primeira ação	20 ações a título gratuito (10 ações x 2)
11 a 40 ações (10 ações + 30 ações)	1 ação oferecida pelo equivalente de 1 ação subscreta, a partir da 11ª ação	50 ações a título gratuito (10 ações x 2) + (30 ações x 1)
41 a 100 ações (10 ações + 30 ações + 60 ações)	1 ação oferecida pelo equivalente de 2 ações subscritas, a partir da 41ª ação	80 ações a título gratuito (10 ações x 2) + (30 ações x 1) + (60 ações x 1/2)

Para fins de cálculo:

⁽¹⁾ Neste cálculo, o número de ações subscritas corresponde ao montante do seu investimento inicial, dividido pelo preço de subscrição da ação da VINCI e arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

⁽²⁾ O número de ações concedidas a título gratuito é arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

Advertência importante: Durante a subscrição, irá beneficiar de direitos a ações gratuitas, caso seja trabalhador a 6 de julho de 2020. As ações gratuitas apenas são adquiridas definitivamente na condição de se ser trabalhador do grupo VINCI no final dos 3 anos, ou seja, a 6 de julho de 2023. Contudo, durante este período, aplicam-se determinadas regras relativas ao direito à atribuição de ações a título gratuito:

Eventos que ocorram durante o período de indisponibilidade de 3 anos	Efeitos quanto ao direito às ações gratuitas
<ul style="list-style-type: none">· Falecimento ou invalidez do beneficiário· Reforma ou despedimento (por outro motivo que não justa causa ou conduta irregular)· A sociedade para a qual trabalha deixou de pertencer ao âmbito das sociedades elegíveis*· Alteração da entidade empregadora e do país onde exerce a prestação de trabalho, no âmbito do Grupo VINCI	O seu empregador pagar-lhe-á um bônus que será igual ao número de ações a título gratuito inicialmente concedidas multiplicado pelo preço de subscrição em Euros de uma ação da VINCI aquando da oferta CASTOR INTERNATIONAL 2020. Para os países exteriores à zona Euro, será aplicada a taxa de câmbio em vigor na data da sua saída da empresa. Como contrapartida, não receberá as ações a título gratuito.
<ul style="list-style-type: none">· Cessação voluntária do contrato de trabalho ou despedimento, havendo justa causa de despedimento ou conduta irregular	Irá perder imediata e definitivamente o benefício das ações gratuitas. Não há lugar a qualquer compensação financeira.
<ul style="list-style-type: none">· Pedido de desbloqueamento antecipado da sua poupança (na sequência do fim do seu contrato a prazo)	Irá perder imediata e definitivamente o benefício das ações gratuitas. Não há lugar a qualquer compensação financeira.

*As condições de elegibilidade são indicadas no Regulamento do Plano de Poupança do Grupo de Participação Internacional no Capital do Grupo VINCI.

Todas as condições que regem os direitos a ações gratuitas estão previstos no regulamento do Plano CASTOR INTERNATIONAL, cuja consulta recomendamos vivamente.

- **Dividendos pagos pela VINCI**

Receberá dividendos pagos pela VINCI, se for o caso, desde a data de subscrição de ações através do FCPE (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) e também em relação às ações a título gratuito, após a aquisição definitiva das mesmas. Os dividendos pagos relativamente a ações detidas através do FCPE CASTOR INTERNATIONAL serão reinvestidos automaticamente no FCPE e resultarão na emissão de novas unidades de participação do mesmo detidas por si.

- **Os custos serão suportados pelo seu empregador**

Na qualidade de trabalhador, não pagará comissões de manutenção de conta ou comissões de admissão.

Como contrapartida destes benefícios, o trabalhador aceita:

- que as suas poupanças estarão indisponíveis durante 3 anos (exceto nos casos de desbloqueio antecipado, conforme descritos na página seguinte);
- que o investimento em ações implica riscos e que o seu capital pode aumentar ou diminuir.



Como posso **participar** na oferta?



● **Quem?** Todos os trabalhadores que tenham um contrato de trabalho com uma sociedade do Grupo VINCI que seja aderente do Plano de Poupança e de Participação Internacional no Capital do Grupo VINCI desde que tenha estado empregado por essa sociedade por um período mínimo de 6 meses (consecutivos ou não consecutivos) nos últimos 12 meses anteriores à data de subscrição. Esta oferta não está aberta a pessoas residentes nos Estados Unidos. Para mais informações, consulte o regulamento e os documentos com informações fundamentais destinadas aos investidores do FCPE CASTOR INTERNATIONAL RELAIS 2020 e do FCPE CASTOR INTERNATIONAL.

● **Como?**

- Preenchendo o boletim de subscrição em formato de papel, enviando o mesmo posteriormente ao seu correspondente CASTOR.
- Realizando a sua subscrição no site: castor.vinci.com

Em ambos os casos, deverá assegurar-se de que encaminhou o pagamento da subscrição ao seu correspondente CASTOR, a fim de que a sua subscrição seja tida em conta.

● **Quanto?** O pagamento mínimo é igual ao preço de subscrição de uma ação da VINCI. O pagamento máximo não pode exceder 25% da sua retribuição anual bruta de 2020.

● **A que preço?** O preço de subscrição será fixado pelo Presidente do Conselho de Administração, devidamente autorizado pelo Conselho de Administração. Prevê-se que este preço seja fixado a 15/05/2020; será igual à média das 20 cotações da Bolsa que precedem a abertura do período de subscrição.

● **Quando?** O período da oferta é limitado no tempo. O período de subscrição decorrerá de 18 de Maio a 5 de Junho de 2020 inclusive*. Os boletins de subscrição entregues após este período não poderão ser tidos em conta. As subscrições online serão permitidas até às 23:59 do dia 5 de Junho, horário de Paris.

A presente oferta está isenta de prospeto, nos termos do Artigo 1.º, n.º 4, al. i) do Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2017 e da alínea c) do n.º 2 do Artigo 134º do Código dos Valores Mobiliários.

*Sob reserva da decisão do Presidente e Diretor Geral por delegação do Conselho de Administração.

Quando e em que condições **poderei aceder** às minhas poupanças?

● **Para aceder às suas poupanças:**

Deverá contactar a sua Direção de Recursos Humanos ou de processamento de salários.

● **Durante os 3 anos após a data de realização da operação prevista para 6 de julho de 2020, ou seja, até 5 de julho de 2023**

O seu investimento está indisponível. No entanto, em caso de morte, invalidez, cessação do contrato de trabalho (reforma, demissão, despedimento...) e perda, por parte da sua entidade patronal, da qualidade de empresa aderente na sequência de uma diminuição do nível de detenção ou de controlo pela VINCI, poderá recuperá-lo de forma antecipada.

Nestes casos, aplicam-se regras específicas relativamente ao direito a ações a título gratuito (consulte a página 3).

● **Após 3 anos: ou seja, a partir de 6 de Julho de 2023**

A suas poupanças ficarão disponíveis e terá direito a receber definitivamente as ações da VINCI a título gratuito, se ainda for trabalhador de uma empresa do Grupo e tiver mantido o seu investimento inicial na sua totalidade.

Poderá então optar livremente por continuar a deter as suas ações da VINCI no FCPE CASTOR INTERNATIONAL (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) ou por as vender total ou parcialmente em qualquer momento.

● **O valor das suas poupanças depende sempre da evolução do preço da ação da VINCI**

Poderá consultar o valor das suas poupanças a qualquer momento no sítio da internet castor.vinci.com ou no extrato de conta que lhe será enviado.

Aviso: Chama-se a atenção dos subscritores para o facto de que o investimento em unidades de participação do FCPE (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) comporta riscos de perda de capital, nomeadamente, em virtude do risco de contraparte e do risco de concentração na entidade emitente das ações e que o valor do investimento pode aumentar ou diminuir dependendo da influência de fatores internos ou externos ao FCPE.

Este documento não constitui um contrato. Destina-se a complementar as Informações Fundamentais para os Investidores (IFI) dos FCPE CASTOR INTERNATIONAL RELAIS 2020 (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) e do FCPE CASTOR INTERNATIONAL (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) aprovados pela AMF (Autoridade dos Mercados Financeiros em França), bem como o regulamento do Plano de Poupança e Participação Internacional no Capital do Grupo. Estes documentos estão disponíveis na página castor.vinci.com. Todas as datas indicadas neste documento poderão ser modificadas em caso de eventos que afetem o bom desenrolar da operação. Nos termos da lei francesa, a VINCI reserva-se o direito de cancelar a oferta a qualquer momento.



Para mais informações, visite
a página castor.vinci.com ou contacte o seu
departamento de recursos humanos ou o serviço de pagamentos.

GLOSSÁRIO

Ação: uma ação é um instrumento financeiro que representa uma parte/fração do capital social de uma sociedade. Desta forma, os acionistas que detêm ações numa sociedade, detêm uma parte dessa sociedade.

Ação a título gratuito: uma ação a título gratuito é uma ação concedida gratuitamente, sem custos para o o beneficiário.

Dividendo: o dividendo representa uma fração dos lucros de uma sociedade que é distribuída aos seus acionistas.

FCPE (fundo comum de investimento de empresa) ou fundo: Num FCPE há uma detenção conjunta de valores mobiliários dividida em unidades de participação e reservada aos trabalhadores de uma ou mais sociedades. Ao investir num FCPE, torna-se detentor de unidades de participação desse FCPE.

Preço de subscrição: é calculado com base na média de preços da ação da VINCI (ponderada pelo volume de transações) ao longo dos vinte dias que precedem o início do período de subscrição.

Com funciona o plano: um fundo de investimento mobiliário temporário

As ações da VINCI subscritas em resultado dos pagamentos efetuados pelos trabalhadores serão detidas pelo fundo comum de investimento de empresa (FCPE) CASTOR INTERNATIONAL RELAIS 2020, um fundo de investimento temporário que investe em ações da empresa detido por trabalhadores, que irá ser posteriormente objeto de fusão no já existente fundo comum de investimento de empresa (FCPE) CASTOR INTERNATIONAL, assim que o Conselho de Fiscalização tiver dado a sua aprovação e tiver sido obtida a autorização da AMF (Autoridade dos Mercados Financeiros em França). Nesta oferta, deterá inicialmente unidades de participação no fundo de investimento temporário, que investe em ações da empresa detidos por trabalhadores. Após a fusão dos fundos, deterá unidades de participação no fundo de investimento CASTOR INTERNATIONAL.